



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 790/2023

Serra, 20 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.861, de 14 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.861, de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 20 de novembro de 2023, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado no bairro Planalto Serrano – Bloco A”, conforme se verifica em anexo.

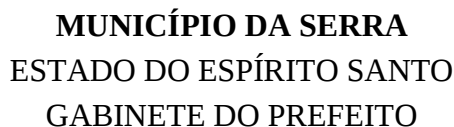
Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.11.20 13:41:15 -03'00'

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO PLANALTO SERRANO – BLOCO A.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 20 de Novembro de 2023

Edição N705

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.857, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO XAVIER DE DESENVOLVIMENTO SOCIOPROFISSIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o "Instituto Xavier de Desenvolvimento Socioprofissional", inscrito no CNPJ sob o nº 42.971.232/0001-37, com sede à Avenida João da Silva Lopes, nº 42, Laranjeiras Velha, Serra, ES, CEP 29.162-136.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal da Serra, 13 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1206546

LEI Nº 5.861, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Cariacica o logradouro público localizado no bairro Planalto Serrano - Bloco A, conforme as seguintes coordenadas e anexo:

Quadro de Coordenadas			
Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
X	Y	X	Y
364.943,122	7.772.931,227	364.968,543	7.773.029,070
Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 14 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



Autenticar o documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003100350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEI Nº 5.862, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA LOGRADOURO DO BAIRRO DAS LARANJEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro do Bairro das Laranjeiras, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016.

BAIRRO DAS LARANJEIRAS					
QUADRO DE COORDENADAS					
DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ATUAL	COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000			
		X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
-	Rua Pedro Lucas Costa da Silva	375830,869	7774410,871	375900,549	7774629,132

Parágrafo único. O logradouro faz paralelo a Rua Guajajaras, Bairro das Laranjeiras, e as coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 14 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1206548

LEI Nº 5.864, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA "SANDRA DA SILVA AZEVEDO" O CMEI "SONHO DOURADO" LOCALIZADO NO BAIRRO SERRA DOURADA I - SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Sandra da Silva Azevedo" o Centro Municipal de Educação Infantil "CMEI Sonho Dourado", localizado no bairro Serra Dourada I - Serra/ES.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, 9 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



Protocolo 1206549